Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Recanto, localizada no município de Aparecida do Taboado, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/10/2026

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.532, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Davina Corrêa de Oliveira, localizado no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 282/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 21/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.036.864.2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Davina Corrêa de Oliveira, localizado no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/10/2026

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.533, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 283/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 21/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.625-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.